



# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 574/2017  
Projeto de Lei Ordinária nº CM-101/2017

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-101/2017, de autoria do nobre Vereador **Edson Sousa**, que denomina “José Francisco Ferreira”, a rua “01” no bairro Residencial Solaris, neste Município.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-101/2017.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2017

**Rodrigo Kaboja**  
Vereador - Relator

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Presidente

**Josafá Anderson**  
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares  
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289